RESULTADO ANÁLISE DOCUMENTAL - RETIFICADO

Nº DO EDITAL: Edital Nº 01/2019
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CÓDIGO/FUNÇÃO: 03 - ASB - Cantineiro(a)
AGRUPAMENTO: 1º GRUPO (DOCUMENTOS)

	PONTUAÇÃO ANALISE CURRICULAR	IDADE = OU > 60	EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO (DIAS)	DATA DE NASCIMENTO	NOME	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO DO CANDIDATO
1	10,00	Não	2555	06/02/1965	VALQUÍRIA TADEU BENFICA	3551	05 - Classif. (Vaga)
2	10,00	Não	2555	08/07/1970	MARTA MARIA COSTA PEREIRA	3329	05 - Classif. (Vaga)
3	10,00	Não	2555	23/11/1972	MARCIA HELENA DE LAIA	3353	05 - Classif. (Vaga)
4	10,00	Não	2555	01/09/1980	CRISTINA DE REZENDE SILVANO	3325	05 - Classif. (Vaga)
5	10,00	Não	2555	06/07/1985	VANESSA NATÁLIA RODRIGUES	3460	05 - Classif. (Vaga)
6	10,00	Não	2116	02/07/1981	JOSIANE ESTEVES EUGÊNIO	3148	05 - Classif. (Vaga)
7	10,00	Não	2114	29/03/1982	LUANA LIMA DE ARAUJO	3146	05 - Classif. (Vaga)
8	9,93	Não	1807	27/11/1977	CLAUDIA MATIAS DO NASCIMENTO	3013	05 - Classif. (Vaga)
9	9,50	Não	2555	06/06/1971	MARIA DAS GRAÇAS CANDIDA DE SOUZA	3412	05 - Classif. (Vaga)
10	9,50	Não	2075	02/11/1980	GLAUCIA HELENA DA SILVA	3130	05 - Classif. (Vaga)
11	9,25	Não	1642	03/04/1981	ELIANA JORGE ANTUNES LIMA	2964	06 - Classif. (Reserva P/ Vaga)
12	9,22	Não	1636	08/02/1977	JUSSARA CLAUDIA CONRADO	2963	06 - Classif. (Reserva P/ Vaga)
13	9,20	Não	1690	21/10/1968	VALERIA APARECIDA DE SOUZA	2975	06 - Classif. (Reserva P/ Vaga)
14	9,40	Não	1800	25/05/1972	MÁRCIA PEREIRA SOARES ROBERTO	3004	49 - Classif. (Presente)

EDITAL 01/2019
- Item 2.2 - O candidato poderá concorrer somente a um cargo, devendo indicá-lo no ato da inscrição, sob pena de desclassificação.
- Item 2.14 - Escolaridade mínima exigida para inscrição: 5º ano do ensino fundamental (antiga 4ª série).
- Item 6.2 - As informações inseridas pelo candidato no ato da inscrição que resultou na sua classificação, deverão ser comprovadas conforme detalhado no quadro abaixo, sob pena de desclassificação.
- Item 7.2 - Na sessão pública para apresentação dos documentos, o candidato deverá apresentar, pessoalmente, as vias originais dos documentos relacionados a seguir e as cópias que serão arquivadas no Processo Funcional do candidato depois de conferidas, datadas e assinadas, sob pena de desclassificação.
- Item 7.7 - Comprovada a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na documentação apresentada, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

RESULTADO ANÁLISE DOCUMENTAL - RETIFICADO

Nº DO EDITAL: Edital Nº 01/2019

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO/FUNÇÃO: 03 - ASB - Cantineiro(a)

AGRUPAMENTO: 1º GRUPO (DOCUMENTOS)

15	9,50	Não	2204	02/03/1997	TAINA SILVA DE ARAUJO MIRANDA	3183	97 - Descl. Item 6.2
16	10,00	Não	2555	19/10/1975	CLÁUDIA PEREIRA BARCELOS DOS REIS	3440	98 - Descl. Item 7.2
17	10,00	Não	2551	17/09/1975	ALEXANDRAAPARECIDADESILLOS	3258	98 - Descl. Item 7.2
18	9,75	Não	2555	05/06/1967	MARIA SILVANA PEREIRA DOS SANTOS	3395	98 - Descl. Item 7.2
19	9,75	Não	2555	30/09/1985	JULIANA BATISTA DE QUEIROZ	3497	98 - Descl. Item 7.2
20	9,50	Não	2555	09/03/1966	CENE ALBUQUERQUE FERNANDES MENEZES	3654	98 - Descl. Item 7.2
21	9,50	Não	2372	17/01/1965	ANDRÉA MARIA DINIZ DE ALMEIDA	3222	98 - Descl. Item 7.2
22	9,50	Não	1825	06/08/1968	NATALIA ARRUDA DE OLIVEIRA PEREIRA	3041	98 - Descl. Item 7.2
23	9,50	Não	1825	18/03/1978	ELIZABETE CRISTIANO MAURICIO	3024	98 - Descl. Item 7.2
24	9,43	Não	1686	02/12/1986	GEISIANE APARECIDA ALVES	2974	98 - Descl. Item 7.2
25	9,00	Não	2539	03/12/1966	WANIA LUCIA DE SOUZA	3253	98 - Descl. Item 7.2

EDITAL 01/2019

- Item 2.2 - O candidato poderá concorrer somente a um cargo, devendo indicá-lo no ato da inscrição, sob pena de desclassificação.
- Item 2.14 - Escolaridade mínima exigida para inscrição: 5º ano do ensino fundamental (antiga 4ª série).
- Item 6.2 - As informações inseridas pelo candidato no ato da inscrição que resultou na sua classificação, deverão ser comprovadas conforme detalhado no quadro abaixo, sob pena de desclassificação.
- Item 7.2 - Na sessão pública para apresentação dos documentos, o candidato deverá apresentar, pessoalmente, as vias originais dos documentos relacionados a seguir e as cópias que serão arquivadas no Processo Funcional do candidato depois de conferidas, datadas e assinadas, sob pena de desclassificação.
- Item 7.7 - Comprovada a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na documentação apresentada, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.